



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de dezembro de 2016

I

Série

Número 226

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 621/2016

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 410/2016, de 6 de outubro, para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 1 - 1.ª Secção”.

Portaria n.º 622/2016

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 411/2016, de 6 de outubro, para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 2 - 2.ª Secção”.

Portaria n.º 623/2016

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 412/2016, de 6 de outubro, para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 3 - 3.ª Secção”.

Portaria n.º 624/2016

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 413/2016, de 6 de outubro, para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 4 - 4.ª Secção”.

Portaria n.º 625/2016

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 414/2016, de 6 de outubro, para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 5 - Porto Santo”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 626/2016

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais, nos anos de 2017 a 2020, no valor total de € 52.000,00, relativamente à aquisição de serviços de aluguer operacional de três viaturas ligeiras de cinco lugares.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 627/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à adenda ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a associação denominada Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 621/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 410/2016, publicada no JORAM n.º 175, I Série, de 6 de outubro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 1 - 1.ª Secção”, que ficam encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 21.502,50
Ano económico de 2018 € 2.500,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 622/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 411/2016, publicada no JORAM n.º 175, I Série, de 6 de outubro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 2 - 2.ª Secção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 21.995,00
Ano económico de 2018 € 2.500,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 623/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 412/2016, publicada no JORAM n.º 175, I Série, de 6 de outubro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 3 - 3.ª Secção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 0,00
Ano económico de 2017 € 23.479,50
Ano económico de 2018 € 2.500,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 624/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 413/2016, publicada no JORAM n.º 175, I Série, de 6 de outubro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 4 - 4.ª Secção”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 21.500,01
Ano económico de 2018	€ 2.500,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 625/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 414/2016, publicada no JORAM n.º 175, I Série, de 6 de outubro de 2016 para o procedimento de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas, Taludes - Lote 5 - Porto Santo”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 6.817,50
Ano económico de 2018	€ 750,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, da Proposta de Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 22 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 626/2016**

de 27 de dezembro

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, pretende promover um procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição de serviços de aluguer operacional de três viaturas ligeiras de cinco lugares;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar para a aquisição daqueles serviços se estimam em € 52.000,00, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2017 a 2020;

Considerando que os encargos em causa excedem o prazo de execução de três anos, pelo que deverão ser objeto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de Portaria de Repartição de Encargos;

Assim;

Manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2017 a 2020, no valor total de € 52.000,00, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, relativamente à aquisição de serviços de aluguer operacional de três viaturas ligeiras de cinco lugares.
2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor:

Ano Económico de 2016	€ 0,00
Ano Económico de 2017	€ 13.000,00
Ano Económico de 2018	€ 13.000,00

Ano Económico de 2019 € 13.000,00
 Ano Económico de 2020 € 13.000,00

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas a inscrever no orçamento para os anos de 2017 a 2020, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no seu Sistema de Informação Financeira com o compromisso de anos futuros com o n.º 700000468.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais aos 22 dias de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 627/2016

de 27 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à adenda ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 68.236,70
 Ano Económico de 2016
 (setembro a dezembro) € 23.104,24
 Ano Económico de 2017
 (janeiro a agosto) € 45.132,46 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 23.104,24
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)